



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

Ofício Circular n.º 109 /2024-CGJ

Belém (PA), 03 de Setembro de 2024.

**PJECOR 0002601-49.2024.2.00.0814**

**Às Unidades Judiciais com Competência Criminal e aos Juizes e Juizas de Direito do TJPA**

**Assunto: Regularização do CNIEP**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências cabíveis, cópia da Decisão ID 4734164, proferida nos autos do processo n° 0002601-49.2024.2.00.0814, a fim que sejam adotadas as providências necessárias à regularização das pendências em inspeções em estabelecimentos penais e na alimentação de dados do CNIEP, inclusive com relação à visita do mês em curso, devendo informar a esta Corregedoria de Justiça as medidas adotadas, considerando que a apuração será feita pelo CNJ para fins do Prêmio CNJ de qualidade – Portaria CNJ 353/2023.

Atenciosamente,

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício



Número: **0002601-49.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **11/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Belém - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (REQUERENTE)	
PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47341 64	23/08/2024 11:40	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROCESSO Nº 0002601-49.2024.2.00.0814**  
**CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**  
**REQUERENTE: BELÉM - GRUPO DE MONITORAMENTO E**  
**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**  
**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA**  
**DESPACHO**

*EMENTA: FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES CARCERÁRIAS. PENDÊNCIAS DE ALIMENTAÇÃO NO CNIEP. ATRASO NAS FISCALIZAÇÕES.*

## **1. RELATÓRIO.**

Trata-se do ofício nº 087/2024/GMF/TJPA, subscrito pelo Juiz Caio Marco Berardo, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF-TJPA, comunicando atrasos nas inspeções em Unidades Carcerárias do Estado do Pará no mês de maio de 2024, além de lacunas na alimentação do sistema CNIEP nos meses de janeiro, março e abril de 2024.

Em 14/06/2024 (id 4475626), foi determinada a expedição do Ofício Circular 66/2024 - CGJ, solicitando a regularização dessas pendências no prazo de cinco dias, devendo as unidades prestar informações à Corregedoria.

A Secretaria da Corregedoria certificou, na certidão de 06/08/2024 (id 4712275), quais unidades com competência criminal se manifestaram ou não sobre as inspeções e a alimentação de dados no CNIEP.

Não houve novas informações por parte do GMF a respeito de pendências detectadas após Maio de 2024.

É o relatório. Decido.

## **2. DAS UNIDADES QUE PRESTARAM INFORMAÇÕES.**

As informações a seguir consta da certidão de 06/08/2024 (id 4712275).



Em **Belém**, a Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária informou que não possui pendências na alimentação do sistema CNIEP, pois não há processos com presos provisórios.

Em **Brasil Novo**, a Vara Única informou que não possui pendências recentes no sistema CNIEP e que o sistema está totalmente preenchido desde 2010.

Em **Mocajuba**, a Vara Única informou que não possui atrasos ou pendências no cadastro de inspeções carcerárias no CNIEP.

Em **Porto de Moz**, a Delegacia de Polícia Civil de Porto de Moz informou que não possui pendências no cadastro de inspeções carcerárias no CNIEP. Na decisão de 14/06/2024 (id 4475626), essa unidade constava com pendências em maio de 2024.

Em **Prainha**, a Vara Única informou que não possui pendências a serem sanadas no sistema CNIEP.

Em **Viseu**, a Vara Única informou que não possui pendências na alimentação do sistema CNIEP e nas visitas mensais à Delegacia de Polícia Civil de Viseu. Na decisão de 14/06/2024 (id 4475626), essa unidade também constava com pendências.

### **3. DAS UNIDADES QUE NÃO PRESTARAM INFORMAÇÕES.**

A lista a seguir inclui as unidades que, na decisão de 14/06/2024 (id 4475626), constavam como possuindo pendências na alimentação no sistema CNIEP e não prestaram informações até a data da certidão. **Como no tópico anterior, as informações a seguir foram extraídas da certidão de 06/08/2024 (id 4712275).**

Não responderam, em **Cametá**, sobre a Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá – UCR; em **Castanhal**, com relação à Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCR.

Além disso, não houve resposta em **Marabá**, da Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado – CHAPA, da Central de Custódia Provisória de Marabá - CCP, da Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá – UCR Marabá, da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Marabá – UCRF Marabá, e da Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá – URRS Marabá.

Não respondeu em **Paragominas** sobre a Unidade de Custódia e



Reinserção de Paragominas – UCR Paragominas.

Também não houve resposta em **Santa Izabel do Pará**, da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV – UCR Santa Izabel IV.

Por fim, não responderam, em **São Félix do Xingu**, a Delegacia de Polícia Civil de São Félix do Xingu e a Unidade de Custódia e Reinserção de São Félix do Xingu – UCR São Félix do Xingu.

Outras unidades também não informaram sobre atualização do cadastro de visitas no CNIEP a Delegacias de Polícia.

#### **4. CONCLUSÃO.**

Expeça-se novamente ofício circular a todas as unidades judiciárias com competência criminal, solicitando a regularização das pendências em inspeções em estabelecimentos penais e na alimentação de dados no CNIEP, até o dia 30/08/2024, inclusive com relação à visita do mês em curso, devendo informar a esta Corregedoria a providência adotada, considerando a apuração que será feita pelo CNJ para fins do Prêmio CNJ de qualidade - Portaria CNJ 353/2023.

Dê-se ciência ao GMF, podendo o grupo informar a respeito de pendências verificadas após Maio de 2024 no tocante a inspeções e à alimentação no sistema CNIEP.

À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento, servindo cópia deste de ofício. Após as respostas das unidades, certifique-se e retornem conclusos.

Belém, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
*Corregedor-Geral de Justiça*

